

## **EDITAL Nº 03/2020 – CHAMADA PÚBLICA CONTRATAÇÃO DE MEDICO E ENFERMEIRO EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAMA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar 64, de 11 de dezembro de 2007 e alterações.

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede básica de saúde para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, para o enfrentamento ao combate do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

Considerando a impossibilidade de paralisação prestação de serviços na Unidade Sentinela por falta de profissionais médicos;

Considerando a necessidade de manutenção de equipe mínima nas equipes de Controle do enfrentamento ao combate do Coronavírus;

TORNA PÚBLICO, os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA destinada ao provimento de vagas temporárias para o cargo de **Médico e Enfermeiro**.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Os procedimentos do presente Edital de Chamamento Público serão coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**1.2.** As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.ibirama.sc.gov.br](http://www.ibirama.sc.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios e nos murais públicos municipais.

**1.3.** O presente Processo terá validade por 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

### **2. DOS CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS**

**2.1.** Quadro de Cargos: (de acordo com a Lei Complementar nº 64, de 11 de dezembro de 2007 e alterações posteriores.)

<i>Cargo</i>	<i>Habilitação/Escolaridade</i>	<i>Remuneração Mensal</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Vagas</i>
<b>Médico</b>	Portador de Certificado de conclusão de curso de ensino superior em Medicina, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 14.765,43	40 horas semanais	01
<b>Enfermeiro</b>	Portador de Certificado de conclusão do Curso Superior em Enfermagem, com registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão.	R\$ 4.154,76	40 horas Semanais	01

**2.2.** As vagas disponíveis terá lotação na Unidade Sentinela, situada no centro da cidade.

### **3. DA DATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**3.1.** Os candidatos interessados deverão encaminhar a documentação por mensagem eletrônica para o e-mail: [saude@ibirama.sc.gov.br](mailto:saude@ibirama.sc.gov.br), entre os dias **20/07/2020 até 24/07/2020**.

### **4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

**4.1.** Os(as) candidatos(as) interessados(as) deverão encaminhar ao email indicado no item 3 deste Edital os seguintes documentos escaneados em PDF::

**4.1.1.** Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);

**4.1.2.** Comprovação de habilitação no curso de Medicina e Enfermeiro com inscrição válida no Órgão Fiscalizador;

**4.1.3.** Comprovação do tempo de serviço exercido na profissão de Médico e Enfermeiro.

**4.1.4.** Comprovação do tempo de serviço exercido na profissão de Médico e Enfermeiro.

**4.1.5.** Atestado de capacidade técnica assinado por autoridade pública.

OBS.: os documentos encaminhados por e-mail deverão também ser entregues fisicamente no momento da contratação, devendo ser os originais ou fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público.

### **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**5.1.** Será recebida a documentação dos(as) candidatos(as) interessados(as) e os seguintes critérios de escolha serão obedecidos:

**5.1.1.** Maior tempo de serviço na função de Médico e Enfermeiro;

**5.2.** Havendo dois ou mais candidatos(as) empatados(as) no tempo de serviço como médico e Enfermeiro ficará com a vaga o(a) mais idoso(a).

### **6. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

**6.1.** São requisitos básicos para investidura em cargo público:

a) a nacionalidade brasileira;

b) o gozo dos direitos políticos;

c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

e) a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

f) aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;

g) habilitação específica para as funções atribuídas ao cargo.

**6.2.** Para a contratação o(a) candidato(a) deverá apresentar antecipadamente toda a documentação solicitada pelo setor de recursos humanos do município.

**6.3.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a

contratação do(a) candidato(a) e o(a) mesmo(a) será eliminado(a) da lista de classificação.

**6.4.** Os(as) candidatos(as) que forem considerados(as) inaptos(as) quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados(as).

## **7. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Ao contratado, através do presente Processo, aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na Lei Complementar nº 64, de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** O quadro de vagas será divulgado no sítio [www.ibirama.sc.gov.br](http://www.ibirama.sc.gov.br) e mural da Prefeitura e da Secretaria da Saúde, antes da chamada dos(as) candidatos(as).

**8.2.** O Resultado final será divulgado no sítio [www.ibirama.sc.gov.br](http://www.ibirama.sc.gov.br) e nos murais públicos do Município.

**8.3.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde que, julgando necessário, poderá submetê-los ao Prefeito Municipal.

**8.4.** Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Básica de Saúde, município de IBIRAMA/SC, ou pelo fone (47) 3357-8640, em horário comercial.

IBIRAMA, 20 de julho de 2020.

**ADRIANO POFFO**  
PREFEITO MUNICIPAL